



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº498/2017.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.520.829/0001-40 com sede na Rodovia BR 480-180 em Barão de Cotegipe - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jerônimo Pilonetto, portador da célula de identidade RG nº. 4029256601, e CPF nº. 481.459.200-00. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignado neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos:

| Item              | Qtde  | Unid. | Descrição do Produto                                     | Marca     | Valor Unit.   | Valor Total |
|-------------------|-------|-------|--|-----------|---------------|-------------|
| 7                 | 1.000 | COM   | Amitriptilina 25mg Capsula                               | TEUTO     | 0,033         | 33,00       |
| 13                | 500   | COM   | Cefalexina 500mg - Comprimido ou Drágea                  | ABL       | 0,373         | 186,50      |
| 14                | 1000  | COM   | Ciprofloxacina 500mg - Comprimido – Dragea               | PRATI     | 0,178         | 178,00      |
| 26                | 500   | COM   | Metildopa 250mg – Comprimido                             | SUN FARMA | 0,232         | 116,00      |
| 58                | 500   | COM   | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CONTROLE ESPECIAL | TEUTO     | 0,204         | 102,00      |
| 61                | 300   | COM   | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO                   | MERCK     | 0,096         | 28,80       |
| 62                | 300   | COM   | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO                   | MERCK     | 0,096         | 28,80       |
| 84                | 500   | COM   | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CONTROLE ESPECI       | TEUTO     | 0,084         | 42,00       |
| <b>Total R\$:</b> |       |       |  |           | <b>715,10</b> |             |

**2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

- 2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- 2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **715,10** (Setecentos e quinze reais e dez centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.



3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 037/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4640 Hospitais de Pequeno Porte

Reduzido: 11684

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 037/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 01 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Este Contrato foi examinado e aprovado em 10/08/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.